115

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

PROTOCOLIZE-SE
DATA: 12-09-12
ASSINATURA

FL. Nº 10
PROC. Nº PL 104/12

LEI nº 4.081 **DE 30 DE AGOSTO DE 2012.**

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".

CELIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$-410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)**, destinado a reforço em dotações orçamentárias, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas;

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras, Infra-estrutura Urbana e Assuntos Viários
Diretoria de Obras e Infra-estrutura Urbana
02 19 01.15 451 0180 2.024 – 3.3.90.30 – 495 – Material de Consumo...R$-100.000,00
Diretoria de Assuntos Viários
02 19 02.26 782 0185 2.025 – 3.3.90.30 – 505 – Material de Consumo...R$-100.000,00
02 19 02.26 782 0185 2.025 – 3.3.90.39 – 508 – Outros S. Terceiros...R$-100.000,00
02 19 02.26 782 0185 2.062 – 3.1.90.11 – 511 – Vencimentos.....R$-60.000,00
02 19 02.26 782 0185 2.062 – 3.1.90.13 – 512–Obrigações Patronais...R$-20.000,00
02 19 02.26 782 0185 2.062 – 3.3.90.30 – 513–Material de Consumo...R$-30.000,00
Total.....R$-410.000,00

Art. 2º - O crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras, Infra-estrutura Urbana e Assuntos Viários
Diretoria de Obras e Infra-estrutura Urbana
02 19 01.15 451 0180 1.082 – 4.4.90.51 – 490 – Obras e Instalações...R$-100.000,00
02 19 01.26 782 0260 1.059 – 4.4.90.51 – 488 – Obras e Instalações...R$-200.000,00
02 19 01.26 782 0260 1.068 – 4.4.90.52 – 489 – Equipamentos.....R$-50.000,00
Diretoria de Assuntos Viários
02 19 02.26 782 0185 2.025 – 3.1.90.11 – 502 – Vencimentos.....R$-40.000,00
02 19 02.26 782 0185 2.025 – 3.1.90.13 – 503–Obrigações Patronais...R$-20.000,00
Total.....R$-410.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DRACENA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 27/09/2012 10:42 , sob o número 000047

LEI nº 4.081 **DE 30 DE AGOSTO DE 2012.**

-Fl 02-

§ Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FL. Nº 11
PROC. Nº 21.104/12

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 30 de agosto de 2012.

CELIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Sec. Mun. de Gabinete, Governo, Ações Estratégicas
e Assuntos Jurídicos